

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CEP 62.740-000
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 - FAX: (088) 831.1123



LEI Nº 414/99

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMEN-
TO. O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, e oitocentos reais), criando as seguintes dotações:


07.04150891.052 - Fundo Geral
Desenvolvimento Rural - Implantação, Produção e Engorda de unidade de alevinos de Itapiúna.
4130 - Investimento em Regime de Execução Especial de
R\$ R\$ 76.800,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão obtidos da anulação parcial da seguinte dotação, de conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

99.999999999.001 - Fundo Geral
9999 - Reserva de Contigência R\$ 76.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 12 de fevereiro de 1999


Raimundo Lopes Júnior